

## Ata de Registro de Preços nº 028/2019/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT  
Processo nº 130954/2019

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 130954/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTRO OESTE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.826.034/0001-56, com sede na Avenida André Antônio Maggi, s/n, Qd. 3C, Lote 01, pav. 02, Sala 106, Ed. Helbor Dual bussines, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT – CEP 78.049-080, [auristelamiotto@hotmail.com](mailto:auristelamiotto@hotmail.com), telefone: (65) 3023-2001, representada por sua Diretora Administrativa, a Sr<sup>a</sup> **AURISTELA MARIA CAMPOS MIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12807435 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 935.857.991-91; neste ato denominada **EMPRESA**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E RECEPTIVO, AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRANSPORTE TERRESTRE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS COM EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA E SEGURO DE VIDA PARA VIAGENS**, para atender ao Programa Academia de Liderança, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da GERÊNCIA TÉCNICA e EQUIPE DE SUPERVISÃO no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1.** O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviço de organização de viagens e recepção de grupos nas viagens – 01 pessoa	Diária	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
2	Serviço de agenciamento de passagem aérea de ida	Unidade	70	R\$ 960,00	R\$ 67.200,00
3	Serviço de agenciamento de passagem aérea de retorno	Unidade	70	R\$ 960,00	R\$ 67.200,00
4	Serviço de contratação de meio de transporte terrestre em Mato Grosso – 02 Ônibus	Diária	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
5	Serviço de contratação de meio de transporte terrestre em Brasília-DF – 02 Ônibus	Diária	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
6	Serviço de hospedagem em Brasília-DF	Diária	140	R\$ 600,00	R\$ 84.000,00
7	Serviço de alimentação em restaurante ou buffet em Brasília-DF	Unidade	350	R\$ 156,00	R\$ 54.600,00
8	Serviço de alimentação de coffee break no local dos eventos em Brasília-DF	Unidade	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
9	Serviço de locação de espaço para realização de eventos em Brasília-DF	Diária	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10	Serviço de locação de equipamentos de multimídia para realização de eventos em Brasília-DF	Diária	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
11	Serviço de agenciamento para locação de veículos por diária em Brasília-DF – 01 Veículo	Diária	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
12	Serviço de seguro de vida para viagens nacionais de grupo	Unidade	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 303.000,00</b>

**4.2. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:**

4.2.1. As demandas de serviços a futura contratada serão solicitadas organizadas por encontros da turma.

4.2.2. As informações da "Programação" dos encontros com módulos teóricos e/ou missão técnica, relação de participantes, relação da equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO e agrupamento para hospedagens dos participantes deverão ser confirmadas com a Equipe de Supervisão (ESUP) da Gerencia Técnica (GETEC) do SENAR-AR/MT. Esta equipe iniciará o repasse das informações a futura contratada com até 30 dias de antecedência da data de realização do evento. Desta forma, a futura contratada poderá se organizar para planejar o roteiro da missão.

4.2.3. Caso haja necessidade de realiza alterações específicas das informações repassadas pela ESUP, a equipe poderá alinhar com a futura contratada com até 5 (cinco) dias uteis de antecedência da data de realização do encontro.

4.2.4. Os itens não possuem solicitação mínima, ou seja, poderão ser solicitados em qualquer quantidade.

4.2.5. Em casos de solicitações que necessite de mais de um item de serviço para realização dos encontros, a futura contratada deverá se responsabilizar para buscar comunhão entre os fornecedores dos serviços para que possam disponibilizá-los no mesmo local de realização dos encontros. Desta forma, evitando deslocamentos desnecessário de participantes e equipe de trabalho, alteração de programação e não cumprimento de agenda das visitas durante a missão técnica.

4.2.6. Especificações dos serviços a serem realizados em cada execução:

#### **4.2.6.1. Serviço de organização de viagens e recepção de grupos nas viagens**

- O serviço será solicitado em casos que o SENAR-AR/MT observe a necessidade de um(a) "coordenador(a)/guia" durante a realização da missão e visitas técnicas. O objetivo do serviço "coordenador de viagem" é presar pela organização e exultação da programação e o roteiro definido pelo SENAR-MT;

- As funções do "coordenador de viagem" serão:

- Planejar como será a execução da missão junto com a "Equipe de Supervisão" (ESUP) do SENAR-MT;
  - Elaborar o "Plano de logística" da missão. O plano deverá possuir o planejamento dos deslocamentos e das viagens necessários para cumprir as datas, horários e lugares das visitas (programação e roteiro) definidos pelos SENAR-MT;
  - Ser responsável por cumprir as datas, horários e lugares das visitas conforme planejado na programação dos dias de viagens e o roteiro de deslocamento entre cidades, municípios e estados;
  - Ser responsável pela organização e administração das entregas dos fornecedores dos serviços contratados nesta licitação e solicitados para realizar a missão técnica;
  - Ser responsável pelo cumprimento e pela qualidade dos serviços contratados nesta licitação e solicitados para realizar a missão técnica;
  - Ser responsável pelo alinhamento com os prestadores de serviços das empresas que realizarão os serviços contratados nesta licitação e solicitados para realizar a missão técnica;
  - Realizar check-in e *check-out* antecipado do grupo para as passagens aéreas e os hotéis durante a missão, assim evitando filas desnecessárias em hotéis e aeroportos;
  - Ser guia e apoio do grupo, isto é, orientar e guiar durante deslocamentos (a pé, terrestre e aéreo), orientar sobre paradas para uso de sanitários e locais para alimentação, recepcionar o grupo em aeroportos, hotéis e demais lugares durante a missão;
  - Em caso de haver necessidade de realizar atividades teóricas em sala de aula durante a missão, ser responsável pela organização do espaço físico da sala e da alimentação antes da chegada dos participantes;
  - Havendo necessidade de algum alinhamento a mais durante a execução da missão, reunir-se exclusivamente com o representante do SENAR-MT presente na viagem ou na administração regional para definição;
  - Em casos de urgência e/ou emergência durante a missão, reunir-se com o representante do SENAR-MT presente na viagem ou na administração regional para definirem as possíveis ações e a estratégia de solução;
- Não será função do coordenador de viagem:
- Alinhar com os participantes ou com qualquer outro que não represente a instituição a organizadora da missão técnica, isto é o SENAR-MT, qualquer possível mudanças na programação

e/ou roteiro durante a realização da missão;

- Fazer programada, lobby ou venda de produtos e serviços para os integrantes da missão;
  - Entrar em contato com as empresas que serão visitadas na missão técnica para realizar qualquer alinhamento. Tal atividade será exclusivamente realizada pela “Equipe de Gestão e Execução” (EGEX) do SENAR-MT.
- O provável destino da viagem será Brasília-DF.

#### **4.2.6.2. Serviço de agenciamento de passagem aérea de ida**

- Fornecimento de passagens aéreas com bagagem inclusa de até 23kg por passageiro, mediante requisição, compreende a reserva, marcação, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, com disponibilização eletrônica, física ou PTA (Prepaid Ticket Advice);
  - As passagens serão para os participantes do curso e equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO;
  - As prováveis origens dos passageiros serão os aeroportos comerciais de Mato Grosso;
  - Os prováveis destinos dos passageiros será Brasília-DF.
- É interessante que o grupo de participantes utilizem o mesmo voo até o destino final. Desta forma, facilitará a logística de *transfers* do grupo. Caso necessite reservar voos, horários e locais de embarque distintos entre o grupo, ainda é importante que todos os passageiros:
- Embarquem com horários próximos, assim não será necessário realizar vários *transfers* para o grupo;
  - Desembarquem no mesmo aeroporto de destino final e com no máximo 1 (uma) hora de diferença de chegada. Assim não será necessário realizar vários *transfers* para o grupo durante a(s) viagem(ns).

#### **4.2.6.3. Serviço de agenciamento de passagem aérea de retorno**

- Fornecimento de passagens aéreas com bagagem inclusa de até 23kg por passageiro, mediante requisição, compreende a reserva, marcação, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, com disponibilização eletrônica, física ou PTA (Prepaid Ticket Advice).
  - As passagens serão para os participantes do curso e equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO.
  - A provável origem dos passageiros será o aeroporto comercial de Brasília-DF.
  - Os prováveis destinos dos passageiros serão os aeroportos comerciais de Mato Grosso.
  - Todos os passageiros retornar deverão embarcar no mesmo aeroporto e com horários próximos. Tal medida é necessária para não realizar vários *transfers* do grupo para o aeroporto durante a(s) viagem(ns);
  - Em casos que o transporte aéreo dos passageiros até o destino final for realizado em diferentes voos e para diversas localidades, os passageiros com destinos final em comum deverão ter o horário de chegada no aeroporto não ultrapassando a diferença de 1 hora. Desta forma, poderão compartilhar *transfer*.
  - Para facilitar a logística de *transfers* do grupo no retorno da viagem, é importante que o embarque aconteça pela mesmo aeroporto para todos os passageiros. Caso seja necessário reservar lugares em voos distintos para o grupo, é importante que os horários de:
- Embarque não ultrapassem mais do que 1 (uma) horas, assim evitando parecer privilégio para os

que embarcarão primeiro, não gerar espera excessiva no aeroporto para os que embarcarão por último e desencontro do grupo no aeroporto de chegada.

- Desembarque dos participantes que compartilharão o aeroporto de chegada seja o mais próximo possível, assim não será necessário realizar vários *transfers* para o grupo.

#### **4.2.6.4. Serviço de contratação de meio de transporte terrestre em Mato Grosso**

- O serviço será para atender aos participantes do curso e a equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO para realizar deslocamento e viagens municipais e/ou intermunicipais dentro do estado de Mato Grosso.
- Os deslocamentos e viagens terão a partida do município de Cuiabá e o provável destino será o "Aeroporto Internacional de Várzea Grande Marechal Rondon".
- O serviço deverá ser realizado em veículo(s) fechado (com cobertura), com sistema de som interno com microfone sem fio, com janelas de vidro amplas que possibilite a visão dos pontos turísticos aos passageiros. O(s) veículo(s) deverá possuir no máximo 05 anos de fabricação, ar condicionado, água mineral gelada, poltronas reguláveis, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene.
- A contratação do serviço deverá prever motorista habilitado para dirigir o(s) veículo(s) e com quilometragem livre para deslocamento.

#### **4.2.6.5. Serviço de contratação de meio de transporte terrestre em Brasília-DF**

- O serviço será para atender aos participantes do curso e a equipe do staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO para realizar deslocamento e viagens municipais e/ou intermunicipais no Distrito Federal (Brasília).
- Os deslocamentos prováveis serão: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Congresso Nacional do Brasil, Frente Parlamentar da Agricultura (FPA), restaurante para almoço e/ou jantar, hotel, aeroporto e demais pontos representativos políticos agrícolas (city tour).
- O serviço deverá ser realizado em veículo(s) fechado (com cobertura), com sistema de som interno com microfone sem fio, com janelas de vidro amplas que possibilite a visão dos pontos turísticos aos passageiros. O(s) veículo(s) deverá possuir no máximo 05 anos de fabricação, ar condicionado, água mineral gelada, poltronas reguláveis, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene.
- A contratação do serviço deverá prever motorista habilitado para dirigir o(s) veículo(s) e com quilometragem livre para deslocamento.

#### **4.2.6.6. Serviço de hospedagem em Brasília-DF**

- A hospedagens serão para acomodar os participantes do curso durante as viagens de "Visitas Técnicas";
- A classificação do hotel deverá ser de no mínimo 4 estrelas;
- O hotel deverá ter serviço de café da manhã incluso nas diárias;
- As despesas com água mineral poderão ser inclusas nas diárias;

- O hotel deverá possuir estrutura para acomodar todos os participantes e a equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO;
- Os participantes deverão ser agrupados pelo SENAR-MT em duplas para acomodação preferencialmente em quartos duplos. Em caso de quantidade ímpar, acomodar em apartamento single;
- A futura contratada ficará encarregada de reservar apartamentos singles para acomodar todos da equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO no mesmo hotel dos participantes do curso. No entanto, as diárias e as despesas extras destes apartamentos deverão ser custeadas pelo hospede diretamente no balcão.

- Sugestão de hotel que se encaixam no roteiro das "visitas técnicas":			
Check-in	Check-out	Hotel	Local
25/06/2019	27/06/2019	Athos Bulcão Hplus Executive	Próximo Shopping Brasília

#### **4.2.6.7. Serviço de alimentação em restaurante ou buffet em Brasília-DF**

- As refeições serão para atender aos participantes do curso e a equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO.
- As refeições poderão ser solicitadas como buffet para os locais de realização dos eventos quando não houver tempo hábil para realizar deslocamentos até restaurantes entre as agendas das "visitas técnicas".
- O serviço de buffet poderá ser solicitada para atender refeições do tipo almoço e jantar.
- As refeições deverão incluir bebidas não alcoólicas, e deverão conter entrada, prato quente e sobremesa.
- Caso haja necessidade, deverá ser incluso a organização de locação de infraestrutura para servir refeições;
- Cardápio de referência para almoço e jantar:
  - Com 3 (três) tipos e entrada/saladas:
    - Salada tropical (melão, abacaxi, maçã, palmito, presunto defumado, milho verde, uva passas e mostarda e maionese);
    - Salada verde (a base de folhas verdes, *kanni*, azeitonas pretas, palmito, tomate cereja);
    - Salada de tomate (Tomate fresco, tomate seco, tomate cereja, queijos, cenoura crua ralada, regada com *shoyo*, azeite e tempero).
  - Com 3 (três) tipos de pratos principais:
    - 1) Carne vermelha - Filé ou Picanha Maturada grelhada e/ou Medalhão de filé mignon com molho de mostarda;
    - 2) Frango ou suíno - Sobrecoxa assado, Filé de franco ao molho maracujá, Bobó de galinha, Lombo assado e/ou Costelinha *Barbecue*;
    - 3) Peixe - Peixe frito, Ventrecha de pacu ou pintado em pedaços, Peixe assado (pacu) e Mujica (pintado);

---Com no mínimo 6 acompanhamentos:

- 1) Massa - Lasanha de frango ao molho branco e queijo, Lasanha bolonhesa e queijo, Rondelle com presunto e queijo com molho branco salpicado com queijo, macarronada de camarão e queijo.
- 2) Arroz - Branco e/ou com brócolis
- 3) Feijão - Carioca e/ou Preto com calabresa e bacon
- 4) Farofa - De bacon, de banana e/ou Alho e azeite
- 5) Sufê, Fritura e/ou Purê - Batata palito, *Rosti*, Rústicas, Sufê de cenoura ou Purê de abóbora
- 6) Caldo - Pirão de peixe, de feijão e/ou canjiquinha

---Com 5 (cinco) tipos de bebidas:

- 1) 02 (dois) tipos de suco natural
- 2) 01 (um) tipo de Refrigerante diet
- 3) 01 (um) tipo de Refrigerante convencional
- 4) Água Mineral com e sem gás
- 5) Café sem e com açúcar

---Com 2 (dois) tipos de sobremesa

- 1) Pavê de chocolate e/ou frutas
- 2) Sorvete de frutas e/ou mousse de frutas.

- Sugestão de restaurante que se encaixam no roteiro das "visitas técnicas":			
Dia	Refeição	Restaurante/Bufferet	Local
25/06/2019	Almoço	Galeria	Pontão do Lago Sul
25/06/2019	Jantar	Carpe Diem La Parrila	Brasília Shopping
26/06/2019	Almoço	Buffet Cristina Roberto	Sede da CNA
26/06/2019	Jantar	Coco Bambu Lago Sul	Pontão do Lago Sul
27/06/2019	Almoço	Fausto & Manoel	Pontão do Lago Sul

#### **4.2.6.8. Serviço de alimentação de *coffee break* no local dos eventos em Brasília-DF**

- As refeições serão para atender aos participantes do curso e a equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO.

- As refeições serão solicitadas para os locais de realização dos eventos.

- Caso haja necessidade, para este serviço deverá ser incluso a organização de locação de infraestrutura para servir refeições.

- Cardápio de referência para *Coffee Break*

---Com 5 (cinco) tipos de Salgados e Doces

Sanduíche - De pão de batatas recheado com presunto, queijo, alface e requeijão e/ou Baguete de peito de peru defumado, mussarela, tomate e alface.

Frito - Coxinha de frango c/ catupiry; Frango no palito com molho tártaro e/ou Pastel de carne;

Assado - Mini croissant variados, Esfirra de carne ou frango, Bolo de queijo;

Bolo doces - Bolo de chocolate com calda de chocolate, Bolo de cenoura com calda de chocolate e/ou Bolo de laranja com calda de laranja

Acompanhamento - Iogurte caseiro acompanhado com mel, granola e flocos de milho; e/ou castanha do pará, castanha de caju, amêndoas e cumbaru.

---Com 2 (dois) tipos de frutas da época e 1 (uma) salada de fruta sem adição de açúcar

Banana, Mamão, Melancia, Uva, Abacaxi, Melão, Kiwi, Manga, Ameixa, Maça, Morango, Pêssego, Pêra e Goiaba

---Com 5 (cinco) tipos de bebidas:

- 1) 02 (dois) tipos de suco natural
- 2) 01 (um) tipo de Refrigerante diet
- 3) 01 (um) tipo de Refrigerante convencional
- 4) Água Mineral com e sem gás
- 5) Café sem e com açúcar

#### **4.2.6.9. Serviço de locação de espaço para realização de eventos em Brasília-DF**

- O serviço será solicitado em casos que o SENAR-AR/MT observe a necessidade de locar espaço para realizar o evento.

- O espaço deverá possuir:

Sala(s) com isolamento acústico e aptas para montagem de materiais de mídia e som (exemplo: tela de projeção, caixas de som, mesa de operador de som, microfones, notebook),

Cadeiras estofadas,

Pranchões forrados com toalhas de mesa e com saia na lateral ou mesas forradas que comportem até 50 (cinquenta) pessoas que possam ser organizadas em formato "escolar" ou em "U",

Disponibilidade de estacionamento para todos participantes e equipe de staff do SENAR-AR/MT e da FAMATO

Ar condicionado que mantenham a temperatura média de 23 graus,

Tela(s) de projeção(ões),

Ambiente próximo às salas para o serviço de "coffee break" nos intervalos dos módulos com capacidade para 50 pessoas

Bebedouros dentro das salas ou com garrafas de água mineral,

Garrafas de café e chá.

Lixeiras dentro das salas,

Banheiros próximos às salas,

Mesas para recepção dos participantes na entrada do local.



- Caso haja necessidade de hospedar os participantes no município, o espaço para realização do evento deverá ser no hotel para evitar deslocamentos.

#### **4.2.6.10. Serviço de locação de equipamentos de multimídia para realização de eventos em Brasília-DF**

- O serviço será solicitado em casos que o SENAR-AR/MT observe a necessidade de locar equipamentos multimídia para realizar o evento.

- Devem ser considerados tais equipamentos:

Tela de projeção de 2,00x1,50m montada sobre tripé,

Projetor 3.000 *ansi lumens* ou superior,

Notebook compatível com projetor,

Caixas de som montada sob tripé de 300 watts ou superior,

Mesa de operação de som com 8 canais,

Diária do técnico operador de equipamentos de multimídias para qualquer período do dia (matutino, vespertino e noturno) considerando diárias de 4 horas ou superior,

Microfones sem fio, microfone com fio e/ou microfone auricular sem fio.

- Os equipamentos deverão ser adequados as especificações técnicas do espaço e estrutura do ambiente de realização do evento (seja o espaço locado ou não).

- Os equipamentos deverão ser entregues e montados no espaço de realização do evento (seja o espaço locado ou não).

- Este serviço será solicitado caso o local de realização do evento não possua os equipamentos descrito acima. Caso o espaço possua estes equipamentos, o valor da locação deverá incluir os equipamentos de multimídia.

#### **4.2.6.11. Serviço de agenciamento para locação de veículos por diária em Brasília-DF**

- O serviço será solicitado em casos que o SENAR-AR/MT observe a necessidade de locar veículo para deslocamento da equipe em Brasília durante as "visitas técnicas".

#### **4.2.6.12. Serviço de seguro de vida para viagens nacionais de grupo**

- O serviço será solicitado para assegurar todos os participantes do curso durante a missão e visitas técnicas.

- O serviço deverá possuir a cobertura mínima de até:

- R\$ 30 mil com despesas de assistência médicas em caso de acidentes e doença preexistente crônica e/ou hospitalares;
- R\$ 500 para assistência odontológica;
- R\$ 500 para assistência farmacêutica;
- R\$ 100 mil para morte acidental;
- R\$ 100 mil em caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- R\$ 20 mil para traslado de corpo (território nacional);

- R\$ 20 mil para traslado médico (território nacional);
- R\$ 20 mil para regresso sanitário (território nacional);
- R\$ 10 mil para assistência funeral;
- R\$ 300,00/dia com limite 5 dias para hospedagem após alta hospitalar;
- R\$ 3 mil de remarcação de passagem para regresso;
- R\$ 6 mil para acompanhante em caso de hospitalização prolongada;
- R\$ 300,00/dia com limite 5 dias para hospedagem para acompanhante em caso de hospitalização prolongada;
- Passagem aérea para envio de acompanhante;
- Passagem aérea para garantia de viagem de regresso;
- R\$ 5.000 mil para acompanhamento de menor;
- R\$ 5.000 mil para remarcação de Passagem para Regresso de Membros da
- Sim para extensão de vigência por razões médicas;
- R\$ 300/dia com limite 5 dias para hospedagem por catástrofe climática;
- Passagem;
- R\$ 2.000 mil caso de extravio de bagagem;
- R\$ 500 para danos de bagagem;
- Sim para o serviço de localização, orientação e encaminhamento de bagagem em caso de perda e desvio (se transporte aéreo ou terrestre);
- Sim para Serviço de orientação em caso de perda de documentos;
- Sim para serviço de informação de *concierge*;
- R\$ 5.000 mil para transferência de pagamento de fiança.

**4.3.** O(s) objeto(s)/serviço(s) de alimentação (Coffee Break) deverão ser executados na sede do SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SGAN 601 MODULO K, Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar, Brasília D.F. CEP 70830-903.

**4.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto. Adiante, os serviços serão recebidos definitivamente pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

**4.5.** Os serviços recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE sem qualquer ônus para o SENAR-AR/MT. Caso não atendida as condições impostas, será lavrado um Termo de Recusa, sendo apontadas as falhas e irregularidades constatadas, formalizada por e-mail pela CONTRATANTE.

**4.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.7.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site [www.senarmt.org.br](http://www.senarmt.org.br), que é condição indispensável para sua eficácia.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 130954/2019.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.
- IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;
- V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 024/2019/SENAR-AR/MT;
- II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**7.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

**7.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.4.** A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

**7.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

**7.6.** Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra

integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

**8.2.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sanções;

**8.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

**8.3.** A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**8.5.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

**8.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

**8.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

**8.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2019

***NORMANDO CORRAL***

*Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-AR/MT*

***AURISTELA MARIA CAMPOS MIOTTO***

*Centro Oeste Viagens e Turismo LTDA ME  
FORNECEDOR*

***MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO MEDEIROS***

*Equipe de Supervisão/Coordenador  
SENAR-AR/MT*

***CARLOS AUGUSTO ZANATA***

*Gerente Técnico  
SENAR-AR/MT*

Testemunhas:

1°  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2°:  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_